

# PORTARIA Nº 11.548, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº. 11.548, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA A PORTARIA Nº. 11.534, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015, NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facultam o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Araras e os dispositivos constantes na Lei Municipal nº. 2.621, de 11 de agosto de 1994, e alterações,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS. A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Página 2

## RESOLVE:-

Art. 1º.) – Alterar os membros suplentes constantes das alíneas “e” e “g”, do inciso I, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.534, de 4 de setembro de 2015, que “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.)...

I – Órgãos Governamentais:

...

e) Representantes da Secretaria responsável pela área de Ação Cultural e Cidadania

...

Suplente: Ricardo Sully Urbach

...

g) Representantes da Secretaria responsável pela área da Fazenda

...

Suplente: Rosangela Adriana Franchini

Art. 2º.) – Alterar o membro suplente constante da alínea “f 1”, do inciso II, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.534, de 4 de setembro de 2015, que “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.)...

...

II – Entidades Representativa da Comunidade

...

f) Representantes do Programa de Ação Comunitária Voltados à Defesa da Família, Criança e Adolescente

...

1) ...

Suplente: Renilson Tibúrcio da Silva.

Art. 3º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nºs. 11.534, de 4 de setembro de 2015.

Art. 4º.) – Retroagir os seus efeitos como segue:

- a) Artigo 1º., alínea “e”, Suplente, a contar de 8 de setembro de 2015;
- b) Artigo 1º., alínea “g”, Suplente, a contar de 22 de setembro de 2015; e
- c) Artigo 2º., alínea “f.1”, Suplente, a contar de 22 de setembro de 2015.

Art. 5º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA  
Prefeito do Município de Araras

REGINA HELENA COSTA PICOLINI  
Secretária Municipal de Ação e Inclusão Social

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MAK/mak.-

Protocolo nº. 5.810/2013-E.-